



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100  
CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina  
www.aguasmornas.sc.gov.br

### PERFIL MUNICIPAL

**Data de Emancipação:**  
19/12/1961 - Lei 790

**Data de Instalação:**  
29/12/1961

**Extensão Territorial:**  
326,660 km<sup>2</sup>

**Município-Mãe:**  
Santo Amaro da Imperatriz

**Municípios Limitrofes:**  
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

**Clima:**  
Mesotérmico Úmido

**Etnias Predominantes:**  
Alemã e Portuguesa

**Religiões Predominantes:**  
Católica e Luterana

**Santo Padroeiro:**  
Sagrado Coração de Jesus

**Altitude:** 70 metros

**Latitude:** 27°41'59"S

**Longitude:** 48°49'02"O

**População:** 6.646 hab.  
IBGE 2021

**Temperatura:**  
Média Anual: 18,3° C

**Distância da Capital:**  
36 Km

**Principais Vias de Acesso:**  
Rodovias BR 282 e  
SC 435

**Região:**  
Grande Florianópolis

**Base Econômica:**  
Agricultura, Avicultura  
e Turismo

**Turismo:**  
Colônias Alemãs  
Águas Termais

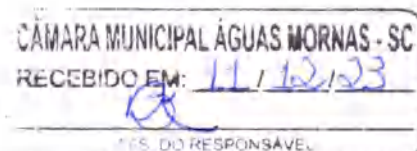
**Gentílico:**  
Aguasmornense



OFÍCIO nº 229/2023/GP

Águas Mornas, 11 de dezembro de 2023

À Sua Excelência o Senhor  
Vereador Claudemir Thiesen  
Presidente da Câmara Municipal  
**ÁGUAS MORNAS – SC**



Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, a essa Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei Ordinária nº 028/2023, que **"Dispõe sobre a redução da jornada de trabalho do servidor público municipal que tenha como dependente pessoa com deficiência, e dá outras providências"**, a fim de que o mesmo seja submetido à necessária apreciação deste Legislativo.

A propositura em pauta tem por objetivo permitir a redução da carga horária de até 10 horas para servidores que detenham jornada de 40 ou 30 horas, sem prejuízo da remuneração e independentemente de compensação de horário, enquanto perdurar a necessidade, aos servidores que tenham cônjuge, companheiro, filho ou dependente com deficiência e em situação que exija o atendimento direto pelo servidor.

A proposta fundamenta-se no Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, instrumento normativo que recepcionou a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Na esfera federal, a Lei nº 13.370, de 12/12/2016 modificou o Estatuto dos Servidores Públicos Federais (Lei nº 8.112/1990), incluindo no Art. 98, previsão de horário especial ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência, o que agora é adotado para os servidores efetivos do Município.

A proposição baseia-se também no Decreto nº 3.298/1999, que regulamenta a Lei nº 7.853/1989 e dispõe sobre a Política Nacional para a integração da pessoa com deficiência; nos termos da Lei Brasileira de Inclusão/Estatuto da Pessoa com Deficiência, instituído pela Lei nº 13.146/2015 e nos termos da Lei nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

Este Projeto de Lei não trata apenas em dizer que se oferece benefício, mas sim condições mínimas para que os pais possam dar aos filhos e



## Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100  
CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina  
www.aguasmornas.sc.gov.br

### PERFIL MUNICIPAL

**Data de Emancipação:**  
19/12/1961 - Lei 790

**Data de Instalação:**  
29/12/1961

**Extensão Territorial:**  
326,660 km<sup>2</sup>

**Município-Mãe:**  
Santo Amaro da Imperatriz

**Municípios Limitrofes:**  
Angelina, Anitápolis, Rancho  
Queimado, Santo Amaro da  
Imperatriz, São Bonifácio e São  
Pedro de Alcântara.

**Clima:**  
Mesotérmico Úmido

**Etnias Predominantes:**  
Alemã e Portuguesa

**Religiões Predominantes:**  
Católica e Luterana

**Santo Padroeiro:**  
Sagrado Coração de Jesus

**Altitude:** 70 metros

**Latitude:** 27°41'59"S

**Longitude:** 48°49'02"O

**População:** 6.646 hab.  
IBGE 2021

**Temperatura:**  
Média Anual: 18,3° C

**Distância da Capital:**  
36 Km

**Principais Vias de Acesso:**  
Rodovias BR 282 e  
SC 435

**Região:**  
Grande Florianópolis

**Base Econômica:**  
Agricultura, Avicultura  
e Turismo

**Turismo:**  
Colônias Alemãs  
Águas Termais

**Gentílico:**  
Aguasmornense



outras pessoas sob sua responsabilidade, o mínimo de condições de efetuar um tratamento que se torne eficaz, pois são necessárias sessões de fisioterapias, fonoaudiologia e outros tratamentos indispensáveis à melhoria da qualidade de vida destas pessoas.

Inúmeros estudos demonstram que o tratamento médico, psicológico e fisioterápico da pessoa com necessidades especiais tem resultados bem melhores se forem acompanhados de perto por seus familiares.

Muitas vezes os pais não possuem recursos financeiros para a contratação de profissionais ou tratamentos diferenciados, mas com a redução de carga horária podem dar mais atenção aos filhos com necessidades especiais e o setor público não sofrerá prejuízo, pois são poucos os servidores que necessitam desta redução.

Nesse passo, necessária se faz a sensibilização dos Nobres Colegas para a aprovação deste Projeto de Lei, cuja a necessidade da instituição de regras especiais no que tange a jornada de trabalho dos servidores públicos responsáveis por pessoas Portadora de Necessidades Especiais.

Justificando assim a propositura em apreço, submeto-a à necessária apreciação desse Legislativo, solicitando sua tramitação com urgência, tendo em vista a relevância da matéria.

Atenciosamente,

Omero Prim  
Prefeito Municipal



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100  
CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina  
www.aguasmornas.sc.gov.br

### PERFIL MUNICIPAL

**Data de Emancipação:**  
19/12/1961 - Lei 790

**Data de Instalação:**  
29/12/1961

**Extensão Territorial:**  
326.660 km<sup>2</sup>

**Município-Mãe:**  
Santo Amaro da Imperatriz

**Municípios Limitrofes:**  
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

**Clima:**  
Mesotérmico Úmido

**Etnias Predominantes:**  
Alemã e Portuguesa

**Religiões Predominantes:**  
Católica e Luterana

**Santo Padroeiro:**  
Sagrado Coração de Jesus

**Altitude:** 70 metros

**Latitude:** 27°41'59"S

**Longitude:** 48°49'02"O

**População:** 6.646 hab.  
IBGE 2021

**Temperatura:**  
Média Anual: 18,3° C

**Distância da Capital:**  
36 Km

**Principais Vias de Acesso:**  
Rodovias BR 282 e  
SC 435

**Região:**  
Grande Florianópolis

**Base Econômica:**  
Agricultura, Avicultura  
e Turismo

**Turismo:**  
Colônias Alemãs  
Águas Termais

**Gentílico:**  
Aguasmornense



### PROJETO DE LEI Nº 028/2023

**INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS A CONCESSÃO DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO A SERVIDOR QUE TENHA CÔNJUGE, FILHO OU DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**OMERO PRIM**, Prefeito Municipal de Águas Mornas, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Institui no âmbito do Município de Águas Mornas/SC a concessão da jornada especial de trabalho ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência.

**Parágrafo único** Para Efeito desta Lei considera-se pessoa com deficiência "aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com diversas barreiras que podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas", nos termos da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada sob o regime do § 3º do art. 5º da Constituição Federal, e da Lei Brasileira de Inclusão/Estatuto da Pessoa com Deficiência.

### DO BENEFÍCIO E SEUS REQUISITOS

**Art. 2º** Para fins desta Lei, considera-se uma licença de jornada de trabalho para funcionária pública municipal, mãe, pai, tutor(a), curador(a) de pessoa com atraso global do desenvolvimento ou deficiência.

**§ 1º** A concessão de jornada especial a corresponderá à redução de sua jornada de trabalho de 40 (quarenta) para 30 (trinta) ou de 30 para 20 (vinte) horas semanais a depender:

**§ 2º** Este benefício não implica prejuízo da remuneração, respeitando o cumprimento de no mínimo 20 (vinte) horas semanais.



## Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100  
CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina  
www.aguasmornas.sc.gov.br

### PERFIL MUNICIPAL

**Data de Emancipação:**  
19/12/1961 - Lei 790

**Data de Instalação:**  
29/12/1961

**Extensão Territorial:**  
326.660 km<sup>2</sup>

**Município-Mãe:**  
Santo Amaro da Imperatriz

**Municípios Limitrofes:**  
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

**Clima:**  
Mesotérmico Úmido

**Etnias Predominantes:**  
Alemã e Portuguesa

**Religiões Predominantes:**  
Católica e Luterana

**Santo Padroeiro:**  
Sagrado Coração de Jesus

**Altitude:** 70 metros

**Latitude:** 27°41'59"S

**Longitude:** 48°49'02"O

**População:** 6.646 hab.  
IBGE 2021

**Temperatura:**  
Média Anual: 18,3° C

**Distância da Capital:**  
36 Km

**Principais Vias de Acesso:**  
Rodovias BR 282 e  
SC 435

**Região:**  
Grande Florianópolis

**Base Econômica:**  
Agricultura, Avicultura  
e Turismo

**Turismo:**  
Colônias Alemãs  
Águas Termais

**Gentílico:**  
Aguasmornense



**§ 3º** A concessão de jornada especial corresponderá à redução de sua jornada de trabalho em duas horas diárias, podendo a parte restante ser cumprida em jornada única.

**§ 4º** O pai, tutor ou curador servidor público terá os mesmos direitos desde que seja viúvo ou separado judicialmente, e que tenha sob sua guarda o (a) filho (a) com atraso global do desenvolvimento ou deficiência.

**§ 5º** A redução da jornada de trabalho não desobriga o servidor de participar de atividades como reuniões e formações no tempo da redução sem qualquer compensação.

**Art. 3º** São elegíveis para o benefício:

**I** – Crianças menores de sete anos de idade com diagnóstico de atraso global do desenvolvimento ou deficiências, inclusive aquelas com Transtorno do Espectro Autista, conforme disposto na Lei nº 12.764/2012, e que comprometam o desenvolvimento neuropsicomotor.

**II** – Pessoas com diagnóstico de deficiências, maiores de sete anos de idade, dependentes para as atividades básicas da vida diária (ABVDs), segundo avaliação do desempenho funcional por critérios analisados através do teste Pediatric Evaluation of Disability Inventory (PEDI).

**III** – Pessoas com diagnóstico de deficiências, a partir de dezoito anos, dependentes nas atividades básicas de vida diária (ABVDs), segundo avaliação do desempenho funcional por critérios analisados através da Medida de Independência Funcional (MIF).

**§ 1º** Para fins desta Lei, considera-se dependência nas atividades básicas da vida diária (ABVDs) a necessidade de assistência que um indivíduo apresenta para a execução autônoma das tarefas nas áreas de:

**I** – autocuidado, mobilidade e função social, categorias abrangidas tanto pelo PEDI quanto pela MIF;

**II** – Por atividades básicas da vida diária (ABVDs) deve-se entender as atividades que estão relacionadas com a sobrevivência e o bem-estar e são necessárias para uma vida independente e autônoma. Segundo o conceito elaborado pela Associação Americana de Terapia Ocupacional – AOTA, as ABVDs são comuns a diferentes épocas e culturas, e estão intimamente relacionadas a sobrevivência e automanutenção de pessoas e grupos;

**III** – Na infância, em particular, as ABVDs são entendidas como fundamentais para o desenvolvimento biopsicossocial, porque possibilitam as primeiras formas de exploração do ambiente e o contato próximo do contato da criança com o cuidador principal.



## Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100  
CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina  
www.aguasmornas.sc.gov.br

### PERFIL MUNICIPAL

**Data de Emancipação:**  
19/12/1961 - Lei 790

**Data de Instalação:**  
29/12/1961

**Extensão Territorial:**  
326.660 km<sup>2</sup>

**Município-Mãe:**  
Santo Amaro da Imperatriz

**Municípios Limitrofes:**  
Angelina, Anitápolis, Rancho  
Queimado, Santo Amaro da  
Imperatriz, São Bonifácio e São  
Pedro de Alcântara.

**Clima:**  
Mesotérmico Úmido.

**Etnias Predominantes:**  
Alemã e Portuguesa

**Religiões Predominantes:**  
Católica e Luterana

**Santo Padroeiro:**  
Sagrado Coração de Jesus

**Altitude:** 70 metros

**Latitude:** 27°41'59"S

**Longitude:** 48°49'02"O

**População:** 6.646 hab.  
IBGE 2021

**Temperatura:**  
Média Anual: 18,3° C

**Distância da Capital:**  
36 Km

**Principais Vias de Acesso:**  
Rodovias BR 282 e  
SC 435

**Região:**  
Grande Florianópolis

**Base Econômica:**  
Agricultura, Avicultura  
e Turismo

**Turismo:**  
Colônias Alemãs  
Águas Termais

**Gentílico:**  
Aguasmornense



§ 2º São exemplos das tarefas de Atividades Básicas de Vida Diárias:

**I – Banho:** ensaboar, lavar o cabelo, secar todas as partes do corpo, manutenção da postura no banho, transferências para entrar e sair o banho;

**II – Controle da bexiga e do intestino:** incluindo o controle intencional e o uso de equipamentos necessários;

**III – Vestir:** selecionar roupas e acessórios para a hora do dia, tempo e ocasião, pegar e guardar roupas no armário, vestir e despir considerando a moda, fechar e abrir fechos, botões, zíperes, amarrar cadarços, colocar e retirar próteses e órteses;

**IV – Comer:** capacidade de manipular e manter o alimento e a saliva na boca e engolir;

**V – Alimentação:** o processo se selecionar, organizar e levar a comida ou líquido do prato ou copo para a boca usando utensílios adequados;

**VI – Mobilidade:** movimentar-se de um lugar ao outro durante as atividades do dia a dia, transferências da cama para a cadeira e outras, subir e descer escadas, transporte de objetos;

**VII – Manutenção de objetos pessoais:** uso, limpeza e manutenção de aparelhos auditivos, lentes de contato, órteses, próteses, contraceptivos ou dispositivos sexuais;

**VIII – Higiene pessoal:** pentear o cabelo, escovar os dentes, passar fio dental, cortar as unhas, passar desodorante, passar e retirar maquiagem, fazer a barba;

**IX – Higiene no vaso sanitário:** transferência de e para o vaso sanitário, abaixar e suspender as roupas, limpar o corpo, manusear absorvente higiênico, utilizar cateteres;

**X – Função Social:** agrupa áreas de comunicação social, interação social e tarefas domésticas e da comunidade. Uso funcional da comunicação, compreensão do significado de palavras, orientação espacial/temporal e autoproteção.

**Art. 4º** Para fins de padronização da avaliação das atividades básicas da vida diária (ABVDs) em indivíduos até 17 anos será utilizado o PEDI (Anexo 1) no intuito de classificar o nível de dependência nas áreas de



## Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100

CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina

www.aguasmornas.sc.gov.br

### PERFIL MUNICIPAL

**Data de Emancipação:**  
19/12/1961 - Lei 790

**Data de Instalação:**  
29/12/1961

**Extensão Territorial:**  
326,660 km<sup>2</sup>

**Município-Mãe:**  
Santo Amaro da Imperatriz

**Municípios Limitrofes:**  
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

**Clima:**  
Mesotérmico Úmido

**Etnias Predominantes:**  
Alemã e Portuguesa

**Religiões Predominantes:**  
Católica e Luterana

**Santo Padroeiro:**  
Sagrado Coração de Jesus

**Altitude:** 70 metros

**Latitude:** 27°41'59"S

**Longitude:** 48°49'02"O

**População:** 6.646 hab.  
IBGE 2021

**Temperatura:**  
Média Anual: 18,3° C

**Distância da Capital:**  
36 Km

**Principais Vias de Acesso:**  
Rodovias BR 282 e  
SC 435

**Região:**  
Grande Florianópolis

**Base Econômica:**  
Agricultura, Avicultura  
e Turismo

**Turismo:**  
Colônias Alemãs  
Águas Termais

**Gentílico:**  
Aguasmornense



autocuidado, mobilidade e função social, utilizando-se os escores normativos.

§ 1º O PEDI consiste em um questionário aplicado através de entrevista com o cuidador, pelo julgamento clínico de profissionais da saúde que estejam familiarizados com a criança ou através de observação direta durante a execução das tarefas.

§ 2º O instrumento consiste em três partes, porém, para o laudo técnico de elegibilidade de diagnóstico para fins de concessão de benefícios de redução de jornada de trabalho será utilizado somente a parte II, que retrata a quantidade de assistência fornecida pelo cuidador, informando sobre a independência da criança na realização de 20 tarefas funcionais nas mesmas áreas de autocuidado (8 tarefas), mobilidade (7 tarefas) e função social (5 tarefas).

§ 3º Em cada tarefa o avaliador classificará o nível de auxílio que o indivíduo exige, subdividido em 5 níveis de escore:

- a) Caso o indivíduo seja independente na realização da atividade, classifica-se com o escore 5;
- b) Caso necessite supervisão, classifica-se com o escore 4;
- c) Caso necessite de assistência mínima, classifica-se com o escore 3;
- d) Caso necessite de assistência moderada, classifica-se com o escore 2;
- e) Caso necessite de assistência máxima, classifica-se com o escore 1;
- f) Caso necessite de assistência total, classifica-se com o escore 0.

§ 4º Após essa classificação do nível de auxílio, soma-se todos os escores das atividades da parte II do PEDI para definir o escore bruto por área de autocuidado, mobilidade e função social.

§ 5º Entende-se como níveis de auxílio para classificar as tarefas das ABVDs (autocuidado, mobilidade, função social) da seguinte maneira:

- a) **Supervisão/Organização ou preparação:** o cuidador não dá nenhuma assistência física durante a atividade, mas é necessário monitorar, dar orientações verbais, incentivar e organizar os materiais e equipamentos.
- b) **Assistência mínima:** o cuidador dá muito pouca assistência, como estabilização ocasional ou assistência na conclusão da atividade.
- c) **Assistência moderada:** o cuidador realiza menos da metade da atividade.
- d) **Assistência máxima:** o cuidador realiza mais da metade da atividade; a criança ajuda de maneira significativa.
- e) **Assistência total:** o cuidador realiza quase toda a atividade; a criança não dá nenhuma ajuda significativa.



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100  
CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina  
www.aguasmornas.sc.gov.br

### PERFIL MUNICIPAL

**Data de Emancipação:**  
19/12/1961 - Lei 790

**Data de Instalação:**  
29/12/1961

**Extensão Territorial:**  
326,660 km<sup>2</sup>

**Município-Mãe:**  
Santo Amaro da Imperatriz

**Municípios Limitrofes:**  
Angelina, Anitápolis, Rancho  
Queimado, Santo Amaro da  
Imperatriz, São Bonifácio e São  
Pedro de Alcântara.

**Clima:**  
Mesotérmico Úmido

**Etnias Predominantes:**  
Alemã e Portuguesa

**Religiões Predominantes:**  
Católica e Luterana

**Santo Padroeiro:**  
Sagrado Coração de Jesus

**Altitude:** 70 metros

**Latitude:** 27°41'59"S

**Longitude:** 48°49'02"O

**População:** 6.646 hab.  
IBGE 2021

**Temperatura:**  
Média Anual: 18,3° C

**Distância da Capital:**  
36 Km

**Principais Vias de Acesso:**  
Rodovias BR 282 e  
SC 435

**Região:**  
Grande Florianópolis

**Base Econômica:**  
Agricultura, Avicultura  
e Turismo

**Turismo:**  
Colônias Alemãs  
Águas Termais

**Gentílico:**  
Aguasmornense



**Art. 5º** Para a avaliação de elegibilidade da concessão do benefício de redução de jornada de trabalho, o indivíduo de 07 anos completos até 17 anos deve apresentar dependência nas ABVDs em pelo menos uma (1) das áreas descritas na parte II do instrumento PEDI, ou seja, nas áreas de autocuidado, mobilidade e função social.

**§ 1º** Se a criança e ou adolescente apresentar pontuação menor que 40 de escore bruto na área de autocuidados, será considerada dependente para as ABVDs.

**§ 2º** Na área de mobilidade será considerada dependente para as ABVDs quando a pontuação for menor que 35 de escore bruto.

**§ 3º** Na área de função social será considerada dependente para as ABVDs quando a pontuação for menor que 25 de escore bruto.

**Art. 6º** Para fins de padronização da avaliação das atividades básicas da vida diária (ABVDs) em indivíduos a partir de 18 anos, será utilizado a Medida de Independência Funcional (MIF) (Anexo 2) no intuito de classificar o nível de dependência nas atividades básicas de vida diária, nas áreas de autocuidado, mobilidade, comunicação e cognição social.

**§ 1º** A MIF é um instrumento que avalia a incapacidade de indivíduos com restrições funcionais de diferentes etiologias e também avalia quantitativamente a carga de cuidados demandada por uma pessoa para a realização de tarefas motoras e cognitivas de vida diária e contém 18 itens, agrupados em seis dimensões:

- I – autocuidado;
- II – locomoção;
- III – transferência;
- IV – comunicação;
- V – controle dos esfíncteres;
- VI – cognição social.

**§ 2º** Cada item pode receber pontuação de 1 a 7, correspondendo, respectivamente, à dependência total e à independência completa, sendo que cada dimensão é analisada pela soma dos itens que a compõem.

**§ 3º** O escore total da MIF é dado pela soma dos escores de cada dimensão e pode variar de 18 a 126 pontos e os níveis de assistência do cuidador



## Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100  
CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina  
www.aguasmornas.sc.gov.br

### PERFIL MUNICIPAL

**Data de Emancipação:**  
19/12/1961 - Lei 790

**Data de Instalação:**  
29/12/1961

**Extensão Territorial:**  
326,660 km<sup>2</sup>

**Município-Mãe:**  
Santo Amaro da Imperatriz

**Municípios Limitrofes:**  
Angelina, Anitápolis, Rancho  
Queimado, Santo Amaro da  
Imperatriz, São Bonifácio e São  
Pedro de Alcântara.

**Clima:**  
Mesotérmico Úmido

**Etnias Predominantes:**  
Alemã e Portuguesa

**Religiões Predominantes:**  
Católica e Luterana

**Santo Padroeiro:**  
Sagrado Coração de Jesus

**Altitude:** 70 metros

**Latitude:** 27°41'59"S

**Longitude:** 48°49'02"O

**População:** 6.646 hab.  
IBGE 2021

**Temperatura:**  
Média Anual: 18,3° C

**Distância da Capital:**  
36 Km

**Principais Vias de Acesso:**  
Rodovias BR 282 e  
SC 435

**Região:**  
Grande Florianópolis

**Base Econômica:**  
Agricultura, Avicultura  
e Turismo

**Turismo:**  
Colônias Alemãs  
Águas Termais

**Gentílico:**  
Aguasmornense



são classificados de acordo com o escore total da MIF, seguindo-se os seguintes parâmetros:

I – 18: dependência completa;

II – 19 a 60: dependência modificada (assistência de até 50% das tarefas);

III – 61 a 103: dependência modificada (assistência de até 25% das tarefas);

IV – 104 a 126: independência completa.

**§ 4º** Para ser considerado elegível para o benefício de redução de jornada de trabalho, o indivíduo a partir de 18 anos deve apresentar dependência de assistência moderada a assistência total em, pelo menos, uma das áreas descritas do instrumento MIF. Se for baixa funcionalidade, nota de corte de 80% André.

**§ 5º** Entende-se como níveis de dependência funcional nas ABVDs:

**a) Supervisão ou Preparação:** a pessoa necessita apenas da presença física do cuidador, seja para incentivar ou sugerir, sem contato físico ou ajuda na aplicação de itens necessários.

**b) Assistência mínima:** quando o cuidador precisa apenas tocar a pessoa como auxílio para a realização das tarefas, ou quando a pessoa faz 75% ou mais do trabalho.

**c) Assistência moderada:** quando o cuidador precisa mais do que apenas tocar ou quando a pessoa faz de 50 a 74% do trabalho.

**d) Assistência máxima:** quando o cuidador precisa tocar a pessoa realizando grande esforço de auxílio e a pessoa colabora com menos de 50% do esforço, mas faz pelo menos 25%.

**e) Assistência total:** a pessoa faz menos que 25% do trabalho.

### DO PROCESSO DE CONCESSÃO E DE RENOVAÇÃO DO BENEFÍCIO

**Art. 7º** O processo de concessão de benefício de Redução de Jornada de Trabalho (RJT) tem seu início na Secretaria de origem do(a) servidor(a) e deverá seguir as seguintes etapas:

I – o(a) servidor(a) municipal entregará requerimento na Secretaria onde está vinculado solicitando orientações quanto ao processo de concessão para o benefício de Redução da Jornada de Trabalho;

II – a Secretaria deverá orientar e verificar se a documentação fornecida pelo(a) servidor(a) está de acordo com os critérios da Lei;

III – a Secretaria, com 05 dias úteis, estando a documentação dentro dos critérios estabelecidos realizará o agendamento para avaliação de Laudo





## Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100  
CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina  
www.aguasmornas.sc.gov.br

### PERFIL MUNICIPAL

**Data de Emancipação:**  
19/12/1961 - Lei 790

**Data de Instalação:**  
29/12/1961

**Extensão Territorial:**  
326.660 km<sup>2</sup>

**Município-Mãe:**  
Santo Amaro da Imperatriz

**Municípios Limitrofes:**  
Angelina, Anitápolis, Rancho  
Queimado, Santo Amaro da  
Imperatriz, São Bonifácio e São  
Pedro de Alcântara.

**Clima:**  
Mesotérmico Úmido

**Etnias Predominantes:**  
Alemã e Portuguesa

**Religiões Predominantes:**  
Católica e Luterana

**Santo Padroeiro:**  
Sagrado Coração de Jesus

**Altitude:** 70 metros

**Latitude:** 27°41'59"S

**Longitude:** 48°49'02"O

**População:** 6.646 hab.  
IBGE 2021

**Temperatura:**  
Média Anual: 18,3° C

**Distância da Capital:**  
36 Km

**Principais Vias de Acesso:**  
Rodovias BR 282 e  
SC 435

**Região:**  
Grande Florianópolis

**Base Econômica:**  
Agricultura, Avicultura  
e Turismo

**Turismo:**  
Colônias Alemãs  
Águas Termais

**Gentílico:**  
Aguasmornense



Técnico de Elegibilidade de Diagnóstico Para Fins de Benefícios de Concessão de Benefício de Redução de Jornada de Trabalho (LT-RJT) com Equipe Multidisciplinar do município formada por psicólogo e fisioterapeuta e/ou fonoaudiólogo e assistente social.

**a)** Este agendamento apenas será realizado mediante informe de nome completo da criança e de seu responsável, endereço completo, idade, data de nascimento e mediante a disponibilidade da Instituição.

**IV** – A avaliação para LT-RJT será realizada em até 10 dias úteis após contato para agendamento.

**V** – Técnico(a) representante, indicado pela Secretaria de origem do servidor, deverá acompanhar o(a) servidor(a) e a pessoa com deficiência na instituição especializada responsável pela avaliação de elegibilidade técnica de diagnóstico no dia e no horário agendado.

**VI** – A equipe técnica responsável pelo laudo de elegibilidade técnica será composta por médico e/ou equipe Multidisciplinar (psicólogo, e fisioterapeuta ou fonoaudiólogo) do Município ou por Instituição Especializada por ele credenciada.

**VII** – O documento de diagnóstico médico ou da equipe multidisciplinar deverá conter obrigatoriamente:

- a)** a descrição da impressão diagnóstica com o código do CID-10 correspondente;
- b)** carimbo e assinatura datada e com o número do registro do conselho profissional correspondente;
- c)** a descrição do grau da deficiência ou nível de apoio necessário e,
- d)** o plano terapêutico.

**VIII** – O laudo diagnóstico médico ou da equipe multidisciplinar e plano terapêutico serão analisados pelos profissionais da equipe multidisciplinar, responsáveis pela avaliação técnica de elegibilidade para fins de concessão de benefício de redução de jornada de trabalho no intuito de verificar a elegibilidade dos documentos apresentados, conforme a lei vigente;

**IX** – O LT-RJT, se atendidas as exigências documentais, será expedido e assinado em documento próprio supracitado (anexo 6) pela equipe multidisciplinar no ato da avaliação e com a presença do interessado, sendo o documento emitido em 3 vias, sendo que a primeira via ficará arquivada na instituição credenciada, a segunda via ficará com o(a) Secretaria de Origem do Servidor e a terceira ficará com o(a) servidor(a) que encaminhará para a Secretaria de Origem que emitirá o visto conclusivo (Anexo 6) no documento supracitado, assinando-o, e devolverá



## Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100  
CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina  
www.aguasmornas.sc.gov.br

### PERFIL MUNICIPAL

**Data de Emancipação:**  
19/12/1961 - Lei 790

**Data de Instalação:**  
29/12/1961

**Extensão Territorial:**  
326,660 km<sup>2</sup>

**Município-Mãe:**  
Santo Amaro da Imperatriz

**Municípios Limitrofes:**  
Angelina, Anitápolis, Rancho  
Queimado, Santo Amaro da  
Imperatriz, São Bonifácio e São  
Pedro de Alcântara.

**Clima:**  
Mesotérmico Úmido

**Etnias Predominantes:**  
Alemã e Portuguesa

**Religiões Predominantes:**  
Católica e Luterana

**Santo Padroeiro:**  
Sagrado Coração de Jesus

**Altitude:** 70 metros

**Latitude:** 27°41'59"S

**Longitude:** 48°49'02"O

**População:** 6.646 hab.  
IBGE 2021

**Temperatura:**  
Média Anual: 18,3° C

**Distância da Capital:**  
36 Km

**Principais Vias de Acesso:**  
Rodovias BR 282 e  
SC 435

**Região:**  
Grande Florianópolis

**Base Econômica:**  
Agricultura, Avicultura  
e Turismo

**Turismo:**  
Colônias Alemãs  
Águas Termais

**Gentílico:**  
Aguasmornense



e encaminhará para o Setor de Recursos Humanos para publicação em diário oficial.

**Art. 8º** A Licença Especial é concedida pelo período de 1 ano.

**Art. 9º** Após 1 ano, o(a) servidor(a) beneficiário deverá entrar em contato com a Secretaria de Exercício para agendamento para realizar a revisão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho.

**Parágrafo único.** No dia da avaliação, deve apresentar novamente a documentação citada na presente Lei e a portaria do ano anterior publicada no Diário Oficial que concedeu a Licença Especial.

### DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A AVALIAÇÃO DE ELEGIBILIDADE

**Art. 10.** Para avaliação de elegibilidade, o(a) servidor(a) deverá apresentar:

I – Documento de diagnóstico médico ou da equipe multidisciplinar contendo obrigatoriamente:

- a) a descrição da impressão diagnóstica com o código do CID-10 correspondente;
- b) carimbo e assinatura datada e com o número do registro do conselho profissional correspondente;
- c) a descrição do grau da deficiência ou nível de apoio necessário e,
- d) o plano terapêutico.

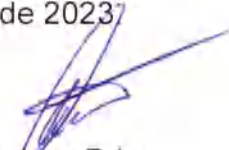
II – Documento de identidade e ou fotocópia da certidão de nascimento do avaliando;

III – Documento expedido judicialmente comprovando curatela ou responsabilidade judicial, quando existente;

IV – Comprovante de residência.

**Art. 11.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Águas Mornas, 11 de dezembro de 2023

  
Omero Prim  
Prefeito Municipal

## ANEXO I – PROJETO DE LEI Nº 028/2023

Partes II: Assistência do Cuidador		Assistência do Cuidador					
		Independente	Supervisão	Mínima	Moderado	Máxima	Total
<b>Circule o escore para avaliar cada item das escalas de assistência do cuidador</b>							
<b>Área de Autocuidado</b>							
A.	<b>Alimentação:</b> Comer e beber nas refeições regulares, não irrobocar carne, alimentos recipientes ou servir comida das travessas	5	4	3	2	1	0
B.	<b>Higiene Pessoal:</b> Escovar os dentes e lavar ou pentear o cabelo e limpar o nariz.	5	4	3	2	1	0
C.	<b>Banho:</b> Lavar e seca o rosto e as mãos, tomar banho; não inclui entrar e sair do chuveiro ou banheira, preparar a água e lavar as costas ou cabelos.	5	4	3	2	1	0
D.	<b>Vestir - parte superior do corpo:</b> roupas de uso diário, inclui ajudar a colocar e retirar sutiã ou prótese, não inclui tirar roupas do armário ou gavetas, lidar com fechos nas costas	5	4	3	2	1	0
E.	<b>Vestir - parte inferior do corpo:</b> roupas de uso diário, incluindo colocar e tirar prótese ou prótese, não inclui tirar as roupas do armário ou gavetas	5	4	3	2	1	0
F.	<b>Banheiro:</b> Lidar com roupas, manejo do vaso ou uso de instalações externas e limpar-se, não inclui transferência para o sanitário, controle dos horários ou limpar-se após acidentes	5	4	3	2	1	0
G.	<b>Controle urinário:</b> Controle urinário dia e noite, limpar-se após acidente e controle dos horários	5	4	3	2	1	0
H.	<b>Controle intestinal:</b> Controle do intestino dia e noite, limpar-se após acidente e controle dos horários	5	4	3	2	1	0
<b>Área de Mobilidade</b>		<b>Soma da área de autocuidado</b>					
A.	Transferências no banheiro/cadeira: Cadeira de rodas (não incluir cadeira de tamanho adulto, sanitário de tamanho adulto)	5	4	3	2	1	0
B.	Transferências em carro/ônibus: Mobilidade dentro do carro ou no ônibus, uso de cinto de segurança, transferências para e fecho das portas do carro/ônibus e sair do veículo	5	4	3	2	1	0
C.	Mobilidade na cama/transferências: Sólido e descer da cama sozinho e mudar de posição na própria cama	5	4	3	2	1	0
D.	Transferências no chuveiro: Entrar e sair do chuveiro, abrir chuveiro, pegar sabonete e shampoo. Não inclui preparar para o banho	5	4	3	2	1	0
E.	Locomoção em ambiente interno: 15 metros, não inclui alinhar portas ou carregar objetos	5	4	3	2	1	0
F.	Locomoção em ambiente externo: 40 metros em superfícies niveladas (localizar a habilidade física para mover-se em ambiente externo não considerá como obstáculos ou questões de segurança como atravessar ruas)	5	4	3	2	1	0
G.	Escadas: Sólido e descer um lance de escadas (12-15 degraus)	5	4	3	2	1	0
<b>Área de Função Social</b>		<b>Soma da área de Mobilidade</b>					
A.	Compreensão funcional: Entendimento das situações e instruções	5	4	3	2	1	0

## ANEXO II – PROJETO DE LEI Nº 028/2023

<b>MEDIDA DE INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL</b>				
<b>N   V E I S</b>	7 - Independência completa (tempo, segurança) 6 - Independência modificada (Dispositivo auxiliar, tempo acima do razoável, há risco de segurança)		SEM ASSISTENTE	
	<b>Dependência Modificada</b> 5 - Supervisão ou preparação 4 - Assistência mínima (sujeito = 75%+) 3 - Assistência moderada (Sujeito = 50%+) <b>Completa Dependência</b> 2 - Assistência máxima (sujeito = 25%+) 1 - Assistência total (Sujeito = 0%+)		ASSISTENTE	
Avaliação	atividades	1ª Av.	2ª Av.	3ª Av.
	<b>Cuidados pessoais</b>			
A.	Alimentação			
B.	Higiene pessoal			
C.	Banho			
D.	Vestir parte superior			
E.	Vestir parte inferior			
F.	higiene pessoal			
G.	Controle vesical			
H.	controle intestinal			
	<b>Mobilidade</b>			
I.	Transferência			
J.	Vaso sanitário			
K.	Banheira, chuveiro			
L.	Marcha/cadeira de rodas			
M.	Escadas			
	<b>Comunicação</b>			
N.	Compreensão			
O.	Expressão			
	<b>Cognição social</b>			
P.	Interação social			
Q.	Resolução de problemas			
R.	Memória			

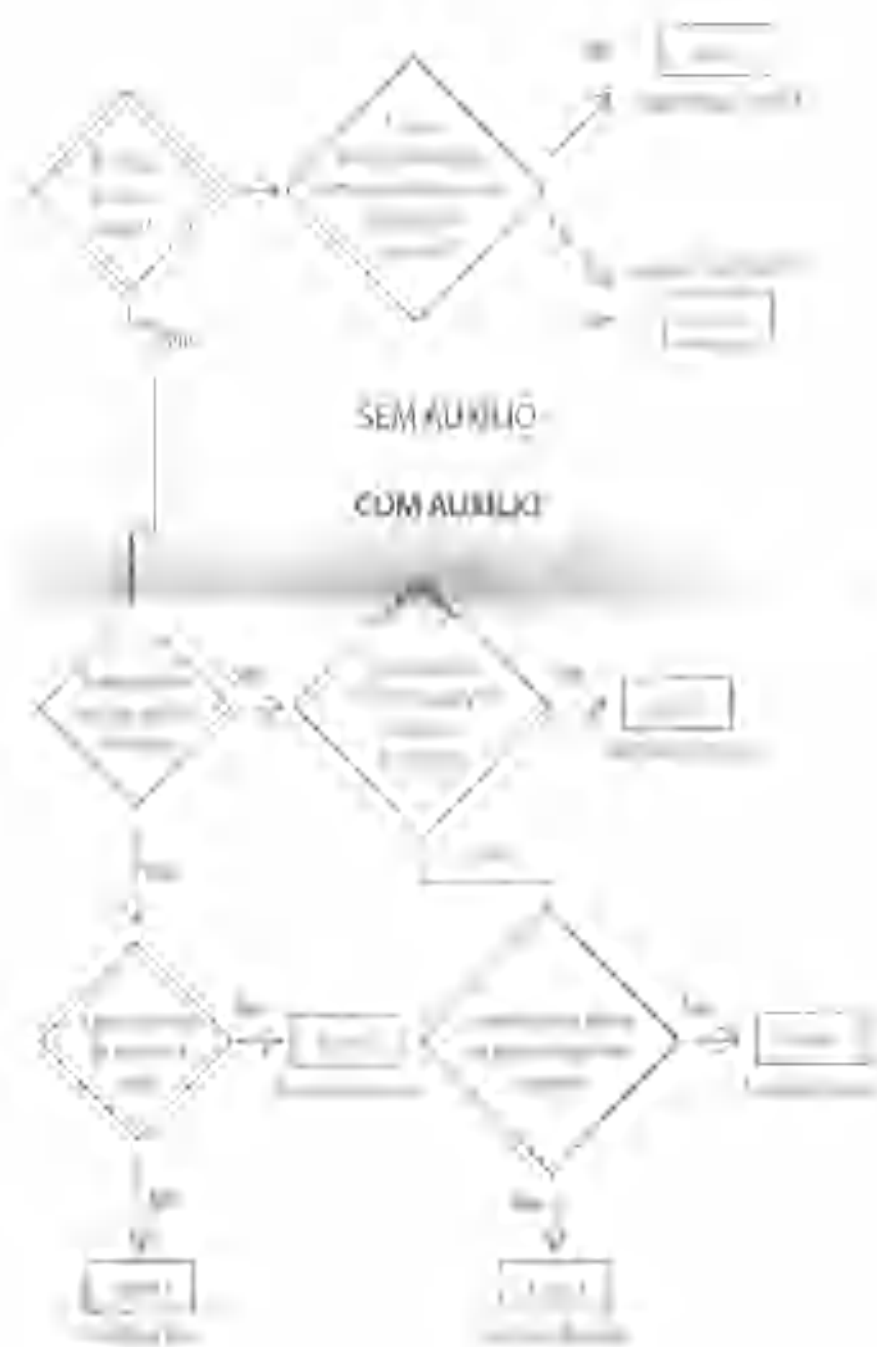
WIKIDATA:FRIVETO DE LA MINA (Q11)



ANEXO IV – PROJETO DE LEI Nº 028/2023



ANEXO V – PROJETO DE LEI Nº 028/2023



## ANEXO VI – PROJETO DE LEI Nº 028/2023

### REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO

Identificação do usuário:

Nome: \_\_\_\_\_ Data Nasc.: \_\_\_\_\_

Filiação: Mãe: \_\_\_\_\_

Pai: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Instituição que frequenta: \_\_\_\_\_

LAUDO DIAGNÓSTICO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Equipe técnica responsável:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**Visto Conclusivo:**

Conforme critérios da Lei nº xxxxx/2023 (esta Lei)

Elegível

Não elegível

\_\_\_\_\_  
Procuradora do Município